

Revista Processus Multidisciplinar

Página da revista:
<https://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/index>



Resenha do artigo intitulado “Licitações públicas sustentáveis”¹

Review of the article entitled “Sustainable public procurement”

ARK: 44123/multi.v6i12.1595

Recebido: 07/07/2025 | Aceito: 20/12/2025 | Publicado on-line: 30/03/2026

Fernanda Botelho de Arruda²

 <https://orcid.org/0009-0008-1988-5626>

 <https://lattes.cnpq.br/2038725058998907>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: nandabol@gmail.com

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Licitações públicas sustentáveis”. Este artigo é de autoria de: Flávio Amaral Garcia e Leonardo Coelho Ribeiro. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista de Direito Administrativo”, Rio de Janeiro, v. 260, p. 231-254, maio-ago., 2012.

Palavras-chave: Licitações. Sustentabilidade. Função Regulatória. Contrato Administrativo.

Abstract

This is a review of the article entitled “Sustainable public procurement”. This article was written by: Flávio Amaral Garcia and Leonardo Coelho Ribeiro. The article reviewed here was published in the journal “Revista de Direito Administrativo”, Rio de Janeiro, v. 231-254, May-Aug., 2012.

Keywords: *Tenders. Sustainability. Regulatory Function. Administrative Contract.*

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Licitações públicas sustentáveis”. Este artigo é de autoria de: Flávio Amaral Garcia e Leonardo Coelho Ribeiro. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista de Direito Administrativo”, Rio de Janeiro, v. 260, p. 231-254, maio-ago., 2012.

Quanto aos autores deste artigo, conheçamos um pouco acerca do currículo de cada um deles. Muito do que compõe a formação ou a experiência de um autor contribui para a reflexão temática dos temas aos quais se propõe a escrever. Conheçamos, então, um pouco sobre cada um dos autores.

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada por Michelle Veridiane Segantini da Silva.

² Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.



O primeiro autor deste artigo é Flávio Amaral Garcia. Professor de direito administrativo da FGV Direito Rio e coordenador da Pós-Graduação em Direito Administrativo Empresarial da Universidade Candido Mendes (UCAM). Mestre em direito empresarial pela UCAM. Membro do Instituto de Direito Administrativo do Estado do Rio de Janeiro (IDAERJ). Procurador do Estado do Rio de Janeiro. Sócio e consultor do Escritório Juruena & Associados — Advogados.

O segundo autor deste artigo é Leonardo Coelho Ribeiro. Professor da Pós-Graduação em Direito Administrativo Empresarial da Ucam. Especialista em litígios e soluções alternativas de conflitos pela FGV Direito Rio (LL.M Litigation). Pesquisador da Pós-Graduação em Direito do Estado e da Regulação da FGV Direito Rio. Membro do Idaerj. Advogado associado a Firmo, Sabino & Lessa Advogados.

Este artigo é dividido nos seguintes capítulos: resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, introdução, repensando o instituto da licitação: função regulatória e seus princípios balizadores, as licitações públicas sustentáveis, a sede normativa das licitações públicas sustentáveis, fundamentos constitucionais, fundamentos infraconstitucionais, a sustentabilidade e os princípios da competitividade, isonomia e eficiência, sustentabilidade e competitividade, sustentabilidade e isonomia, sustentabilidade e eficiência, os espaços possíveis de delimitação da sustentabilidade nas licitações, sustentabilidade na definição do objeto, sustentabilidade como requisito de habilitação, sustentabilidade no julgamento da proposta, sustentabilidade no plano do contrato administrativo, conclusões, referências.

Este artigo parte do pressuposto de que as licitações e contratações públicas, assim como outros institutos do direito administrativo, vêm sendo reinterpretadas à luz de novos paradigmas, com ênfase na sustentabilidade. O objetivo deste estudo é examinar as principais questões que envolvem as licitações públicas sustentáveis, analisando a sustentabilidade como um valor global que exige a formulação de políticas públicas no Brasil.

O tema deste artigo é: “Licitações públicas sustentáveis”. Foi discutido o seguinte problema: “A necessidade de revisar as licitações públicas para incluir a sustentabilidade como critério essencial”. O artigo partiu da seguinte hipótese: “As licitações não devem se limitar ao menor preço, mas também atuar como instrumentos regulatórios e de implementação de políticas públicas sustentáveis”.

Neste artigo, o objetivo geral foi: “Investigar as principais questões das licitações públicas sustentáveis”. Os objetivos específicos foram: “Analisar a função regulatória das licitações; identificar o fundamento normativo das licitações sustentáveis; avaliar o impacto dos critérios de sustentabilidade na competitividade, isonomia e eficiência; mapear onde esses critérios podem ser inseridos; discutir a sustentabilidade como valor global que exige políticas públicas e articulação federativa”.

A temática da pesquisa contou com a seguinte justificativa: “Necessidade de adaptação das contratações públicas à sustentabilidade, com relevância científica, administrativa e social”.

A metodologia utilizada para a construção da pesquisa utilizada no artigo aqui analisado foi pesquisa bibliográfica e documental com base em normas, doutrina e jurisprudência sobre o tema.

Os autores expõem com clareza a importância da licitação como instrumento não apenas para garantir contratações vantajosas, mas também para implementar políticas públicas e fomentar valores constitucionais, como a sustentabilidade e o desenvolvimento econômico. Como bem destacado, a licitação não se restringe ao menor preço, mas abarca

critérios que promovem impactos sociais positivos, incluindo o incentivo a micro e pequenas empresas, cooperativas e associações de grupos vulneráveis.

Com notável precisão, os autores demonstram que a licitação sustentável permite ao Estado direcionar seu poder de compra para estimular práticas ambientalmente responsáveis. Ainda que isso possa representar um custo inicial maior, a adoção de tais critérios deve ser conduzida dentro dos princípios da economicidade, competitividade e isonomia, garantindo equilíbrio entre os interesses públicos e o funcionamento eficiente do certame. A abordagem regulatória das licitações, conforme enfatizado, deve sempre respeitar os princípios da proporcionalidade e eficiência, evitando entraves burocráticos desnecessários.

Ao abordar a relevância das licitações sustentáveis, os autores evidenciam seu papel na integração de critérios ambientais, sociais e econômicos às contratações públicas. A Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), é citada como exemplo de política que incentiva práticas sustentáveis no setor público, promovendo consumo responsável e gestão eficiente de resíduos. Dessa forma, os autores demonstram com propriedade como o poder de compra do Estado pode ser utilizado para fomentar fornecedores que adotam práticas menos agressivas ao meio ambiente.

De maneira detalhada, os autores apresentam o sólido respaldo normativo das licitações sustentáveis no Brasil. A Constituição Federal (Brasil, 1988), em seus artigos 23, 170 e 225, reforça o dever estatal de proteção ambiental e permite diferenciação no tratamento de bens e serviços com base em seus impactos ecológicos. Além disso, diversas legislações infraconstitucionais, como a Lei nº 6.938 (Brasil, 1981) que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente e a Lei nº 12.305 (Brasil, 2010) que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, consolidam a obrigatoriedade da adoção de critérios sustentáveis. A acertada menção à Lei nº 12.349 (Brasil, 2011), que incluiu o desenvolvimento sustentável entre os objetivos da Lei de Licitações nº 8.666 (Brasil, 1993), demonstra como essa diretriz já está incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro.

A análise realizada pelos autores sobre os princípios da competitividade, isonomia e eficiência nas licitações sustentáveis é especialmente pertinente. Como bem apontado, a competitividade não pode ser tratada como um valor absoluto, devendo ser equilibrada com o princípio da proporcionalidade. Restrições justificadas, quando razoáveis, podem promover a sustentabilidade sem comprometer a viabilidade da licitação. Da mesma forma, a isonomia deve ser interpretada de maneira coerente, uma vez que a própria definição do objeto licitatório já impõe limitações naturais ao mercado. A relação entre eficiência e sustentabilidade também é destacada com precisão, demonstrando que a economicidade não deve ser analisada apenas sob a ótica dos custos imediatos, mas também dos impactos ao longo do ciclo de vida do produto ou serviço contratado.

Com grande acerto, os autores pontuam que a introdução de critérios ambientais nas licitações deve ser cuidadosamente planejada, evitando distorções no processo. Identificam, de forma didática, os quatro momentos em que esses critérios podem ser inseridos: definição do objeto, fase de habilitação, julgamento das propostas e obrigações contratuais. Na definição do objeto, a exigência de certificações ambientais surge como uma ferramenta eficaz, desde que respaldada tecnicamente. Já na fase de habilitação, os autores corretamente alertam que as restrições são mais rigorosas, uma vez que a Lei nº 8.666 (Brasil, 1993) delimita os requisitos que podem ser exigidos, sendo vedada a exigência de certificações ambientais como critério de habilitação, conforme entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União.



No que se refere ao julgamento das propostas, a argumentação dos autores é precisa ao demonstrar que a atribuição de pontuação técnica para benefícios ambientais é uma estratégia eficaz para estimular práticas sustentáveis sem comprometer a competitividade. A evolução legislativa nesse sentido, incluindo a possibilidade de aplicar tais critérios até mesmo em licitações de menor preço, reflete a crescente preocupação com o impacto ambiental das contratações públicas.

Outro aspecto relevante abordado pelos autores é a adoção de medidas que favorecem empresas ambientalmente qualificadas, como a proposta de "empate ficto" no estado do Rio de Janeiro. A introdução de exigências ambientais no contrato administrativo também é tratada com profundidade, ressaltando-se o desafio da fiscalização. Os autores enfatizam, com razão, a necessidade de capacitação técnica para garantir que as cláusulas contratuais voltadas à sustentabilidade sejam efetivamente cumpridas. Além disso, destaca-se a possibilidade de vincular a remuneração do contratado ao cumprimento de metas ambientais, criando um incentivo econômico para práticas mais sustentáveis, conforme previsto no Regime Diferenciado de Contratações.

A exposição apresentada demonstra um conhecimento sólido e bem fundamentado sobre a matéria, evidenciando a importância de critérios sustentáveis nas contratações públicas. Os desafios são significativos, mas, como bem apontado pelos autores, a adoção dessas diretrizes não é uma mera faculdade, e sim um dever imposto ao gestor público, essencial para garantir o alinhamento das licitações com os princípios constitucionais e a agenda ambiental do país.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 3 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 6.938**, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm>. Acesso em: 3 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.305**, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>. Acesso em: 3 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.349**, de 15 de dezembro de 2010. Altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12349.htm>. Acesso em: 3 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm>. Acesso em: 3 abr. 2025.



BRASIL. **Ministério do meio Ambiente**. Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P. 1999. Disponível em: <<https://www.gov.br/ana/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/gestao-ambiental-e-sustentabilidade/agenda-ambiental-na-administracao-publica-a3p>>. Acesso em: 3 abr. 2025.

GARCIA, Flávio Amaral; RIBEIRO, Leonardo Coelho. Licitações públicas sustentáveis. **Revista de Direito Administrativo**. Vol. 260, p. 231-254, maio-ago., 2012. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rda/article/view/8836>. Acesso em: 3 abr. 2025.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95-107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 abr. 2025.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29-55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 3 abr. 2025.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01-28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 3 abr. 2025.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88-118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 3 abr. 2025.